

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO FINANCEIRO CRÉDITO ESPECIAL Nº. 004/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária nº. 043/2019 de 19 de dezembro 2019 – LOA para o exercício de 2020, no valor de R\$ 957.442,37 (Novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e especialmente à Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de **R\$ 957.442,37** (Novecentos e Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), na unidade, abaixo relacionada:

02.09.01 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

15.452.0090.2180 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CESSÃO ONEROSA

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00- Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 557.442,37

Fonte de Recurso: 44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Total Adicionado R\$ 957.442,37

Art. 2º - O valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, conforme previsto nos termos do Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 3º - O valor de **R\$ 157.442,37** (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), será coberto pela anulação parcial e ou total das seguintes dotações, conforme previsto nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

UNIDADE: 02.09.01 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

15.451.0090.1009 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00- Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 157.442,37

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Total Anulado.....R\$ 157.442,37

Art. 4º - Fica incluído o referido projeto cuja nomenclatura é **2180 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CESSÃO ONEROSA**, com **elementos despesas 31.90.13.00 –Obrigações Patronais e 44.90.51.00 – Obras e Instalações e fonte de recurso 44 - Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal**, junto ao Plano Plurianual 2018-2021, dentro do programa de governo denominado **0090 – Requalifica Cafarnaum**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais

Prefeita

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87884997B93804ECB367172471247192